



*Câmara Municipal de Volta Redonda*  
Estado do Rio de Janeiro

## **LEI MUNICIPAL N.º 2.162**

**EMENTA: RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO PRÓ-MELHORA  
MENTOS DO BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO.**

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e ou sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica reconhecida como de Utilidade Pública a Associação Pró-Melhoramentos do Bairro São Cristóvão.

Artigo 2º - O Diploma de Utilidade Pública será entregue em curadoria previamente determinada pela Câmara Municipal.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 11 de novembro de 1986.

  
MARINO CLINGER TOLEDO NETTO  
Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**

Divisão de Documentação e Biblioteca

LEI Nº 2162

FLS. 22

Projeto de Lei nº 045/86

Autor: Vereador Benedito Dias Fonseca

mfavf

